



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"

TEL. (15) 3556-2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA 001/2021
AO PROJETO DE LEI 026/2022

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga, dê-se a seguinte redação ao artigo 7º. do Projeto de Lei 026/2022 que "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**"

Artigo - 07º. redação anterior: O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício..

Artigo - 07º. com nova redação: O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 08% (oito por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício..

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues em 16 de maio de 2022.


JURACI CARDOSO DE AGUIAR
Vereador